

PORTARIA ANAC Nº 1200/SIA, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Fuma Azul (TO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.043817/2014-21, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Fuma Azul;

II - código OACI: SWUL;

III - município (UF): Ananás (TO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
06º 12' 57" S / 048º 25' 33" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Furna Azul (Portaria nº 1200, de 22/05/2014) de acordo com o processo ANAC nº 00065.158894/2015-66.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Furna Azul
Código OACI	SWUL
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Agropastoril Furna Azul Ltda
Município (UF)	Ananás (TO)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	06° 12' 57" S / 048° 25' 33" W
Altitude	118 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

*Designação	16 / 34
Comprimento	1000m
Largura	25m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5700kg/0,50 MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

Ref: Parecer 138/2016/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 26/02/16

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente